301763

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º/8/91, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio	Cr$ 471.464,92
Verba de Representação..	Cr$ 314.309,95
Total	Cr$ 785.774,87

II - Vice-Prefeito

Subsídio	Cr$ 141.438,82
Verba de Representação..	Cr$ 94.292,54
Total	Cr$ 235.731,36

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA